



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

quarta-feira, 20 de janeiro de 2016

Ano IV - Edição nº 00359 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D1A44B514643003DDBA90C4617970538

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- Decreto nº 014/2016, de 20 de janeiro de 2016

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO Nº. 014/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

Prorroga a existência de situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" nas áreas do Município de Mulungu do Morro – Bahia, atingidas pela estiagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro e com arrimo no Decreto Federal nº. 5.376 de 17 de fevereiro de 2005 e ainda em conformidade com a Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

Considerando que com a falta de chuva a população está sem água potável para beber,

Considerando que com a falta de chuva toda a lavoura foi perdida e os criadores estão com dificuldade para alimentar e dar água aos animais,

Considerando a calamidade pública que se instala neste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a existência de situação anormal provocada por estiagem, caracterizada como situação de Emergência do Município de Mulungu do Morro – Bahia por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 20 de janeiro de 2016.

§ Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelos desastres.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mulungu do Morro – Bahia, em 20 de janeiro de 2016.

Fredson Cosme Andrade de Souza

=Prefeito Municipal=

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2013/2016